

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

 **ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL****PORTARIA Nº 1360/2026-DPPB/GDPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DE SOUSA**, símbolo DP-3, matrícula nº 77.735-8, membro desta Defensoria Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, defender os interesses do requerido, Raniery Soares de Andrade, na audiência designada para o dia 28 de setembro de 2026, às 10h50, nos autos do Processo nº 0800374-21.2025.8.15.0581, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Rio Tinto, considerando que a Defensora Pública titular já patrocina os interesses da parte autora nos referidos autos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 25 de setembro de 2026.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado**PORTARIA Nº 1361/2026-DPPB/GDPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **MARCOS FREITAS PEREIRA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 780.064-9, membro desta Defensoria Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, realizar as audiências designadas para os dias **28, 29 e 30 de setembro de 2026**, junto à **2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande**, em razão do afastamento para gozo de férias regulamentares do Defensor em atuação naquela unidade.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 28 de setembro de 2026.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1362/2026-DPPB/GDPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, símbolo DP-4, matrícula nº 73.979-1, membro desta Defensoria Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar nas audiências designadas para o dia 29 de setembro de 2026, junto à 3ª Vara Mista da Comarca de Sapé, em virtude do afastamento do Defensor Público em atuação naquela Unidade, para gozo de férias regulamentares.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 28 de setembro de 2026.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado**PORTARIA Nº 1363/2026-DPPB/GDPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do DPE-PRC 202603019,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO**, matrícula 780.060-6, Símbolo DP-3, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos acusados Alisson Da Silva Braga e Aleff Tomaz Carvalho da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0800663-68.2024.8.15.0231, no dia 30 de setembro de 2026, às 08h30 perante a Vara do Tribunal Júri da comarca de Mamanguape/PB.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 28 de setembro de 2026.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado**PORTARIA Nº 1364/2026-DPPB/GDPG**

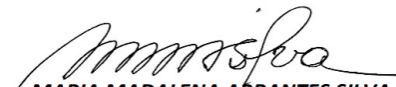
**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 47 da Lei Complementar Nº 205, de 6 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta no DPE-PRC-SEI-2506.000046/2026,

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, à servidora **MIRIAM DE SOUSA LIMA**, matrícula 94.891-8, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no Núcleo de Campina Grande, **com vigência a partir do dia 01 de outubro de 2026.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 28 de setembro de 2026.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

#### **PORTARIA Nº 1365/2026-DPPB/GDPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do DPE-PRC 2026-02899,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **CAROLLYNE ANDRADE SOUZA**, matrícula 780.048-7, Símbolo DP-3, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do acusado Fransuélío Rodrigues Soares da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0804154-20.2023.8.15.0231, no dia 28 de setembro de 2026, às 08h30 perante o Tribunal do Júri da comarca de Mamanguape/PB.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2026.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

#### **PORTARIA Nº 1366/2026-DPPB/GDPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do DPE-PRC 2026-02908,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **JOSE CELESTINO TAVARES DE SOUZA**, matrícula 59.273-1, Símbolo DP-4, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos acusados Anderson Rodrigo da Silva e Bruno Henrique da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0000288-38.2017.815.0331, no dia 28 de setembro de 2026, às 09h perante a 3ª Vara Metropolitana de Tribunal do Júri de João Pessoa/PB.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2026.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

#### **PORTARIA Nº 1367/2026-DPPB/GDPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei

Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do DPE-PRC 2026-02909,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, matrícula 73.876-0, Símbolo DP-3, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do acusado Sebastião Felipe de Carvalho, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0001221-16.2014.815.0331, no dia 29 de setembro de 2026, às 09h perante a 3ª Vara Metropolitana de Tribunal do Júri de João Pessoa/PB.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2026.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

#### PORTARIA Nº 1368/2026-DPPB/GDPG

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do DPE-PRC 2026-02910,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **JOSE CELESTINO TAVARES DE SOUZA**, matrícula 59.273-1, Símbolo DP-4, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos acusados Beneanderson, Tiago Rafael dos Santos e João Vitor Olegario de Souza, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0000672-74.2012.815.0331, no dia 30 de setembro de 2026, às 09h perante a 3ª Vara Metropolitana de Tribunal do Júri de João Pessoa/PB.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2026.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

#### PORTARIA Nº 1369/2026-DPPB/GDPG

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do DPE-PRC 2026-02951,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **LAURA NEUMA CAMARA BONFIM SALES**, matrícula 104.846-5, Símbolo DP-3, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do(a) acusado(a) Erinaldo Santos Araújo, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0800135-45.2023.8.15.0271, no dia 30 de setembro de 2026, às 09h perante o Tribunal do Júri da comarca de Picuí/PB.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2026.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1370/2026-DPPB/GDPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012 e demais dispositivos legais pertinentes etc,

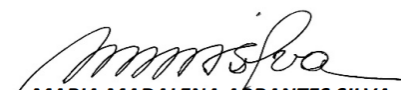
**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados para prestar serviço extraordinário na Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública, das 14h às 16h, conforme § 2º, Art. 45 da Lei Complementar 205 de 6 de novembro de 2024, de acordo com os dias especificados na tabela.

| Servidores                       | Matrícula | Dias  |
|----------------------------------|-----------|-------|
| Glaucio de Sales Barbosa         | 780.213-1 | 29/09 |
| Daniela Nascimento Batista       | 780.091-6 | 29/09 |
| Isabel Cristina Campina de Assis | 164.476-9 | 29/09 |
| Joseane Nascimento Micena        | 152.642-1 | 29/09 |
| Crizelite Avelino dos Santos     | 780.257-5 | 29/09 |

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2026.



**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1371/2026-DPPB/GDPG**

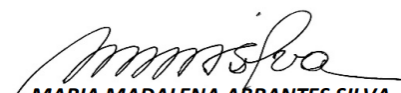
**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 47 da Lei Complementar Nº 205, de 6 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta no DPE-PRC-SEI-2506.000058/2026,

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, à servidora **AURORA BEATRIZ NOBREGA CORREIA ALENCAR RIBEIRO**, matrícula 780.226-7, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Cajazeiras, **com vigência a partir do dia 01 de outubro de 2026.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2026.



**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**RESENHA Nº 021/2026-DPPB/GDPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, e as alterações do Artigo 129 da Lei Complementar 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DETERMINA a publicação do deferimento do pedido de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA **PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

| Lotação | Processo       | Matrícula | Nome                         | CID | Dias | Período                 |
|---------|----------------|-----------|------------------------------|-----|------|-------------------------|
| DPPB    | SEI - 036/2026 | 112.098-1 | MARIA DA LUZ ARAUJO DA CUNHA | -   | 90   | 19/09/2026 a 17/12/2026 |

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 28 de setembro de 2026.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA  
Defensora Pública-Geral do Estado

#### RESENHA Nº 022/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, e as alterações do Artigo 129 da Lei Complementar 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DETERMINA a publicação do deferimento do pedido de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

| Lotação | Processo       | Matrícula | Nome                     | CID | Dias | Período                 |
|---------|----------------|-----------|--------------------------|-----|------|-------------------------|
| DPPB    | SEI - 050/2026 | 780.304-5 | IVYSSON BORGES DE ARAUJO | -   | 90   | 18/09/2026 a 16/12/2026 |

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2026.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA  
Defensora Pública-Geral do Estado

## EDITAIS E AVISOS

### I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE SERVIDORES(AS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

#### EDITAL Nº 02/2026 DE RETIFICAÇÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2026 de Abertura de Inscrições, publicado Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba edição de 18 de setembro de 2026, resolve **RETIFICAR**:

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

Leia-se como segue e não como constou:

4.8.3 Doadores(as) de medula óssea, amparados pela Lei Estadual n.º 8.819, de 12 de junho de 2009, considerando para fins de enquadramento ao benefício, somente a doação de medula óssea promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.8.3.1 A comprovação da qualidade de doador de medula óssea será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora.

4.8.3.2 O requerimento de isenção do pagamento de que trata o item 4.8.3 somente serão realizados via *internet* ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), **no período das 10 horas do dia 05/10/2026 às 23h59min do dia 06/10/2026 (horário de Brasília).**

**Leia-se como segue e não como constou:**

4.24 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.22 deste capítulo, na forma da Lei Estadual nº 14.306/2025.

4.24.1 Terá o direito previsto no item 4.24, a candidata cujo filho tiver até 1 (um) ano de idade durante a realização da prova.

4.24.2 A prova da idade da criança será feita mediante declaração e apresentação da respectiva certidão de nascimento, anexando no link de inscrição via internet, durante o período das inscrições, nos termos do item 4.23.

4.24.3 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.

4.24.4 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.

4.24.5 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.24.6 O tempo despendido na amamentação poderá ser compensado em igual período, durante a realização da prova.

4.24.7 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

4.24.8 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2026.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinante: JESSE CAVALCANTI DE CARVALHO OLIVEIRA

Data/Hora: 29/09/2026 22:46 (BRT)

Certificado por: ICP-Brasil

Validade jurídica conforme Lei 14.063/2020